



## RESOLUÇÃO Nº 425, DE 16 DE MAIO DE 2017

Revoga a IAC 2212-1190.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos VII, X, XVI, XXXV e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.505350/2017-59, deliberado e aprovado na 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 16 de maio de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil 2212-1190 (IAC 2212-1190), intitulada “Fiscalização de aeronaves civis e suas respectivas tripulações”; e

II - a Portaria nº 405/DGAC, 13 novembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União, de 13 dezembro de 1990, Seção 1, página 24052, que aprovou a mencionada IAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 17/05/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0679678** e o código CRC **C96B478E**.